

LEI nº 1.122

Dá nova denominação em via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA DA SAUDADE, a via pública compreendida entre a Rua Bias Fortes até o Cemitério Municipal e anteriormente denominada Avenida 02 de Novembro.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas com a denominação de AVENIDA DA SAUDADE, para fixação na citada via pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 19 de Outubro de 1978.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal